Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº127/2.018
PROTOCOLO Nº 257/2.018
DATA: 20/03/2.018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Acrescenta o art. 7º-A à Resolução nº 109 de 20 de agosto de 2015, que regulamenta acerca do uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira

Art. 1º Fica inserido o art. 7º-A na Resolução nº 109 de 20 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

Art. 7º-A Não havendo servidor designado para dar cumprimento ao previsto no art. 7º, as respectivas atribuições ficarão sob responsabilidade da Comissão de Patrimônio da Câmara.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

Anselmo Heimbecher Osório
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente

Marcos Ribas
1º Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente inserção do texto do art.7º-A na Resolução nº 109/2015 mostra-se adequada e dentro dos limites do poder discricionário deste Poder Legislativo, não contrariando qualquer legislação e atendendo às possibilidades da Casa, considerando a sua estrutura organizacional e seu quadro de pessoal enxuto.

Pelo exposto, que justifica e fundamenta o presente projeto, os membros da Mesa Executiva solicitam aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação do presente.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

Anselmo Heimbecher Osório
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente

Marcos Ribas
1º Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário